

RESOLUÇÃO Nº 20/2022

Atualiza os valores do auxílio-saúde constantes do Anexo Único da Lei nº 16.973/18 e disciplinado, no âmbito do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, pela Resolução nº 14/2018.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto no art. 15 da Lei Municipal nº 16.973/2018, a atualização promovida pela Resolução TCMSP nº 16/2019 e visando à reposição das perdas inflacionárias ocorridas no período de março de 2019 a fevereiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Os valores limites do auxílio-saúde, constantes do Anexo Único da Lei nº 16.973/18, ficam atualizados em 20,15% (vinte inteiros e quinze centésimos por cento), sobre os valores atualmente vigentes, a partir de 1º de março de 2022, nos termos do art. 15 da referida Lei, assim como do art. 10 da Resolução nº 14/18.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 29 de junho de 2022.

a) **JOÃO ANTONIO** Conselheiro Presidente; a) **EDUARDO TUMA** Conselheiro Vice-Presidente; a) **MAURICIO FARIA** Conselheiro; a) **DOMINGOS DISSEI** Conselheiro.

Publicada no DOC de 30/06/2022, p. 132

ANEXO ÚNICO
Tabela de auxílio-saúde

FAIXA ETÁRIA	TETO INDIVIDUAL
Até 18 anos	239,33
De 19 a 23 anos	336,21
De 24 a 28 anos	353,52
De 29 a 33 anos	378,01
De 34 a 38 anos	402,43
De 39 a 43 anos	436,04
De 44 a 48 anos	586,28
De 49 a 53 anos	715,70
De 54 a 58 anos	841,85
De 59 ou mais	1.435,72

Publicada no DOC de 30/06/2022, p. 132